

EMENDA DE Nº CM 102/2012
Ao Projeto de Lei de nº CM 103/2011

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 1º do Projeto de Lei de nº CM 103/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os Vereadores receberão na Legislatura 2013 a 2016, em parcela única, o subsídio mensal de R\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar o reajuste salarial para os vereadores, entretanto dentro da razoabilidade que a situação requer. O aumento é necessário, pois os índices inflacionários do período demonstram que houve desvalorização do atual valor de R\$ 6.192,00.

Contudo, é preciso ficar claro que este é um excelente salário, especialmente quando seu custeio vem dos impostos pagos pelo trabalhador, que em sua maioria tem mensalmente o rendimento mínimo de R\$ 545,00.

Para chegarmos a este valor, tomamos como medida o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos quatro anos (2207, 2008, 2009 e 2011). Medido pelo IBGE, o IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99. A inflação medida pelo IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre um e 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas.

O IPCA dos últimos quatro anos ficou em 20,10%. Arredondamos o reajuste para 25%, considerando que este salário só será pago aos vereadores a partir de janeiro de 2013. Desta forma, apresentamos aos nobres colegas esta emenda que vai possibilitar um aumento salarial justo, elevando os salários dos atuais R\$ 6.192,00 para R\$ 7.740,00. É importante frisar que este valor significa 12,44 salários mínimo de R\$ 622,00, que passa a ser pago ao trabalhador a partir de 2012.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2012.

Dra. Heloisa Cerri
Vereadora Líder do PV